



## Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.453/2013, de 22 de Novembro de 2013.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de  
Rio Pomba para o exercício financeiro de 2014.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 28.772.923,67 (Vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Complementar nº 57, de 25 de junho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o orçamento, referente aos Poderes do Município.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II- utilizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art.3º. Integram a presente Lei, os anexos:

I-Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II-Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III-Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias

IV-Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 22 de Novembro de 2013;  
246º da Fundação 181ª da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.  
Rio Pomba, 22 de Novembro de 2013.

*Daniele C. S. Torres*  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito